



Termo de Referência

PROCESSO N° 002/2026DE
Dispensa Eletrônica n.º 001/2026DE

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, execução e acompanhamento técnico de um Processo Seletivo Simplificado. O certame visa a formação de cadastro de reserva de professores substitutos para atender às necessidades temporárias da rede pública de ensino na área de Educação Infantil (creche e pré-escola) e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais, abrangendo as áreas de conhecimento de linguagens, ciências humanas, ciências da natureza e matemática).

2. Justificativa

A contratação de profissionais para a rede de ensino é um processo de alta responsabilidade que impacta diretamente a qualidade da educação. A realização de um processo seletivo, mesmo em caráter simplificado, envolve múltiplas etapas complexas que demandam conhecimento técnico específico, infraestrutura tecnológica e imparcialidade. A urgência na contratação, com necessidade de divulgação do resultado final até **04 de fevereiro de 2026**, e a complexidade das etapas do processo exigem uma estrutura e expertise que justificam a busca por uma solução externa, garantindo a lisura, agilidade e eficiência do processo, em conformidade com a Lei nº 8.745/1993 [1].

3. Especificações dos Serviços

A empresa a ser contratada deverá prover uma solução completa e integrada, contemplando os seguintes serviços:

Ordem	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas Mínimas
01	Planejamento e Elaboração do Edital	O edital deverá ser elaborado em conformidade com a legislação vigente e as diretrizes da Administração, contendo, no mínimo: objeto, vagas, requisitos, cronograma completo, etapas, critérios de avaliação e classificação, e procedimentos para recursos.
02	Sistema de Inscrições Online e Suporte	A empresa deverá fornecer uma plataforma digital segura e estável para as inscrições, que serão gratuitas . O sistema deve permitir o preenchimento de formulários, upload de documentos (títulos) e emissão de comprovantes. Deverá haver um canal de suporte técnico aos candidatos durante todo o período de inscrição.
03	Análise e Avaliação de Títulos	Etapa de caráter classificatório. A empresa deverá definir e aplicar uma metodologia de pontuação clara e objetiva para os títulos apresentados com data a partir de 2019, conforme os critérios estabelecidos no edital.
04	Análise e Avaliação de Aula Didática	Etapa de caráter classificatório e eliminatório, a ser avaliada pela comissão mista. A empresa deverá organizar a logística de aplicação (presencial ou remota), definir os temas, e fornecer os instrumentos e critérios de avaliação para a banca.



Ordem	Descrição do Serviço	Especificações Técnicas Mínimas
05	Aplicação de Prova Discursiva	Etapa de caráter classificatório e eliminatório, contendo 2 (duas) questões específicas. A empresa será responsável pela elaboração das questões, definição dos critérios de correção e aplicação da prova. A correção será realizada pela comissão mista.
06	Divulgação de Resultados e Relatórios Finais	A empresa deverá realizar a divulgação dos resultados preliminares e finais em sua plataforma e nos canais oficiais indicados pela Administração. Ao final, deverá entregar um relatório completo do processo, incluindo listas de classificação, dados estatísticos e documentação comprobatória.

4. Fases do Processo Seletivo

O processo seletivo será estruturado em três fases distintas e sucessivas:

- **1ª Fase (Classificatória e Eliminatória):** Prova Discursiva com duas questões específicas.
- **2ª Fase (Classificatória e Eliminatória):** Análise e Avaliação de Aula Didática.
- **3ª Fase (Classificatória):** Análise e Avaliação de Títulos, considerando documentos a partir de 2019.

Para a condução da 1ª e 2ª fases, será formada uma **Comissão Mista de Avaliação**, composta por 3 (três) representantes da empresa contratada e 2 (dois) representantes indicados pelo Município. Todos os membros da comissão deverão possuir, no mínimo, o título de Mestre ou Doutor na área de Educação.

5. Forma de execução

O serviço será realizado de forma presencial e/ou remota, conforme a etapa, com a disponibilização de profissionais capacitados e infraestrutura necessária, em conformidade com a legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA).

6. Prazo de execução

O prazo máximo para a execução de todas as etapas será de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, por interesse da Administração.

7. Critérios de seleção da empresa

A seleção será realizada por meio de **Dispensa Eletrônica**, conforme o art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de **menor preço global**.

A seleção da empresa será ainda baseada na avaliação da capacidade técnica e na adequação da proposta ao escopo dos serviços. A contratação deverá ser pautada não apenas pelo menor preço, mas pela comprovação de capacidade técnica para executar um processo seletivo com a agilidade, segurança e qualidade exigidas.

8. Forma de pagamento

O pagamento será realizado com os valores arrecadados das taxas de inscrição dos candidatos, sob a seguinte forma:

- 20% após publicação do edital;
- 30% após encerramento das inscrições;



- 50% após homologação final do concurso.

A empresa deverá prestar contas completas das inscrições e despesas operacionais. Caso o valor arrecadado seja inferior ao custo operacional, a diferença poderá ser complementada pela Administração, mediante justificativa, na forma da dotação a seguir:

9. Responsabilidades da contratada

- Cumprir fielmente o contrato e o edital aprovado;
- Preservar o sigilo e a integridade das provas;
- Fornecer toda infraestrutura e equipe técnica;
- Realizar todas as etapas do certame com lisura;
- Responder por quaisquer falhas, omissões ou prejuízos decorrentes da execução do objeto.

10. Responsabilidades da contratante

- Disponibilizar informações e dados necessários para elaboração do edital;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Aprovar materiais produzidos e tomar decisões quando necessário;
- Homologar os resultados finais.

11. Fiscalização e acompanhamento

A execução será acompanhada por servidores designados pela Secretaria de Educação de Palmas de Monte Alto – BA, que deverão registrar as fases por meio de relatórios e atas.

12. Penalidades

O descumprimento das obrigações contratuais poderá implicar sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

Palmas de Monte Alto - BA, 05 de janeiro de 2026.

ANA LUÍZA PORTO REGO LARANJEIRA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 02/2025